



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000070/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023098/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005856/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000070/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. PAIVA DA SILVA - ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representantes legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 3.156.806 - SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, , doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **M. PAIVA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.955.887/0001-83, com endereço na Rua Dona Senhorinha, nº 60, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. MARCIA PAIVA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 925.440.967-72 e RG nº 766.937 - SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no valor do item pertencente apenas a Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente ao **valor do item pertencente apenas a Secretaria Municipal de Administração, é de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 28 de março de 2017.

Carla Venturim Almeida Vieira
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**

Marcia Paiva da Silva
**M. PAIVA DA SILVA - ME
CONTRATADA**